P A R E C E R

TC-001543.989.26-3
(ref. TC-004526.989.23-1)

Requerente: Prefeitura Municipal de Cruzeiro.
Assunto: Contas Anuais da Prefeitura Municipal de Cruzeiro, relativas ao exercício de 2023.
Responsável: Thales Gabriel Fonseca (Prefeito).
Em Julgamento: Pedido de Reexame interposto contra parecer prévio desfavorável à aprovação das contas, prolatado pela E. Segunda Câmara e publicado no DOE-TCESP de 19/11/25.
Advogado: Diógenes Gori Santiago (OAB/SP nº 92.458).
Procuradora de Contas: Élida Graziane Pinto.
Fiscalização atual: UR-14.

PEDIDO DE REEXAME. PARECER DESFAVORÁVEL. CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR LIQUIDADOS. MOVIMENTAÇÕES CONTÁBEIS IRREGULARES. DÉFICIT FINANCEIRO. QUITAÇÃO INTEMPESTIVA DE PRECATÓRIOS E RPVs. NÃO RECOLHIMENTO DE ENCARGOS SOCIAIS. DESCUMPRIMENTO DE PARCELAMENTOS DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS. REEXAME CONHECIDO E NÃO PROVIDO.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA o E. Plenário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 2 de setembro de 2026, pelo voto dos Conselheiros Renato Martins Costa, Relator, Marco Aurélio Bertaiolli, Maxwell Borges de Moura Vieira, Wagner de Campos Rosário e Carlos Cezar, e do Conselheiro Substituto - Auditor Josué Romero, na conformidade das correspondentes notas taquigráficas, preliminarmente, conhecer do Pedido de Reexame e, quanto ao mérito, negar-lhe provimento, mantendo-se na íntegra o Parecer Desfavorável emitido pela Segunda Câmara desta E. Corte de Contas.

Presente na sessão a Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Os autos estão disponíveis, mediante regular cadastramento, no Sistema de Processo Eletrônico – e-TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

Publique-se.

São Paulo, 23 de setembro de 2026.

CRISTIANA DE CASTRO MORAES **PRESIDENTE**

RENATO MARTINS COSTA **RELATOR**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA; CRISTIANA DE CASTRO MORAES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-ZWFV-9171-6HX9-4U5E